PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SOLAR DO FERREIRO TORTO - FERREIRO TORTO
Fones: 1255 - 1211 MACAÍBA-RN

LEI Nº 146/83 DE 06 DE SETEMBRO DE 1983

Autoriza a Câmara Municipal de Macaíba a se filiar ao Instituto Brasileiro de Adminis - tração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se - guinte lei:

Art. 1º - Fica o Presidente do Poder Legislativo autorizado a filiar a Câmara Municipal de Macaíba, como sócio cooperador do Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM, sociedade civil reconhecida de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 34.661 de 19 de novembro de 1953.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr$ 30.000.00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), para atender ao pagamento da contribuição de 1983, da Câmara Municipal de Macaíba em cumprimento ao dis - posto no artigo anterior.

Art. 3º - Para atender à execução da presente lei no exercício em curso, a despesa será classificada como:

I - Atividade de manutenção da assistência técnica prestada pelo IBAM;

II - Código 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES;

III - O valor do presente crédito será aberto pela categoria econômica constante do item II.

Art. 4º - Para os exercícios subsequentes a contribuição da Câmara Municipal constará do orçamento anual do Município e será fixada de acordo com a tabela de contribuição adotada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, 06 DE SETEMBRO DE 1983